



EDITAL nº 01/2026-HOVET/CCA/UFERSA DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O PROJETO ARMÁRIO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PAULO CISNEIROS (HOVET) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede na avenida Francisco Mota, nº. 572, Bairro Costa e Silva, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.625-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, por meio **DO HOSPITAL VETERINÁRIO PAULO CISNEIROS DA UFERSA**, localizado no Campus Oeste da UFERSA, na avenida Francisco Mota, nº. 572, Bairro Costa e Silva, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.625-900, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS** interessadas no fornecimento de materiais e/ou medicamentos destinados à **IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARMÁRIO**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU MEDICAMENTOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARMÁRIO NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFERSA**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital justifica-se pela necessidade de aprimorar o ensino prático e a formação profissional dos alunos do Curso de Medicina Veterinária e dos residentes do Programa de Residência em Medicina Veterinária do Hospital Veterinário da UFERSA através do acesso contínuo e organizado a materiais e medicamentos essenciais para o aprendizado, permitindo que os estudantes adquiram conhecimento e desenvolvam habilidades técnicas de maneira segura e supervisionada.

2.2 A realização desta chamada pública fundamenta-se nos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem como em outros princípios correlatos, garantindo um processo





transparente e acessível a todas as empresas públicas ou privadas interessadas. O credenciamento possibilitará, ainda, a vinculação da marca das empresas credenciadas ao espaço do Projeto Armário, conferindo visibilidade e fortalecendo sua associação com a formação acadêmica e profissional de futuros médicos veterinários.

3. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1 O prazo de vigência do credenciamento das empresas será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no site do Hospital Veterinário (<https://hovet.ufersa.edu.br/2026-2/>).

4. DOS ITENS E DOS VALORES

4.1 A escolha será focada em materiais e medicamentos que estejam diretamente relacionados com as práticas clínicas e os procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Veterinário, conforme classificação descritos a seguir, a saber:

1. Material Farmacológico;
2. Material Odontológico;
3. Material e Medicamento para uso veterinário; e/ou
4. Material Hospitalar.

4.2 Cada empresa participante do credenciamento deverá apresentar uma proposta na qual conste o fornecimento dos itens diretamente relacionados com as práticas clínicas e os procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Veterinário, conforme classificação supra indicada, que serão devidamente selecionados para o Projeto Armário durante o período de 12 meses.

4.3 Para participar do credenciamento, a empresa deverá apresentar:

- a) Proposta detalhada dos materiais que a compõem, discriminando os itens que serão fornecidos; e
- b) Documentos para aferição da proposta de credenciamento, os quais deverão estar acompanhados de catálogo e/ou imagem digitalizada do rótulo do produto e/ou ficha técnica do fabricante, por meio do qual se possa verificar as especificações técnicas e demais características.

4.4 A empresa credenciada será responsável pelo fornecimento de um armário adequado para o armazenamento dos materiais e medicamentos disponibilizados no âmbito do Projeto Armário, observadas as exigências a seguir:



- a) A empresa será responsável pela instalação do armário no local definido pelo Hospital Veterinário e pela manutenção do armário durante o período de vigência do contrato, assegurando seu bom funcionamento e a integridade dos materiais armazenados;
- b) A manutenção do armário incluirá eventuais reparos ou substituições necessárias;
- c) A empresa deverá garantir que o armário possua medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e idosos;
- d) O armário será de propriedade da empresa fornecedora, podendo ser retirado ao término do período de vigência do projeto, desde que o Hospital Veterinário não manifeste interesse em sua permanência;
- e) Caso o armário não seja retirado dentro do prazo estipulado, a empresa deverá providenciar a remoção do item sem causar transtornos para as atividades do hospital;
- f) A empresa deverá garantir que o armário e seus componentes estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde exigidas para armazenamento de produtos veterinários, de modo a evitar qualquer risco à integridade dos materiais e à segurança dos usuários.

5. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELO HOSPITAL VETERINÁRIO

5.1 Como parte do Projeto Armário, o Hospital Veterinário da UFERSA oferecerá às empresas credenciadas uma contraprestação, visando reconhecer o fornecimento dos materiais e medicamentos, bem como a infraestrutura necessária para o bom funcionamento do projeto. A contraprestação consistirá em ações que visam agregar valor às marcas das empresas participantes e proporcionar benefícios mútuos para ambas as partes.

- a) Permissão para a empresa exibir sua marca no Projeto Armário, por meio de logotipos nos armários, prateleiras ou identificações nos materiais disponibilizados;
- b) Citação da empresa em eventos acadêmicos e científicos promovidos pelo hospital, quando pertinente;
- c) Oportunidade de participação em palestras e/ ou workshops educativos voltados para alunos e residentes, respeitando as normas acadêmicas e evitando caráter comercial.
- d) Proximidade com estudantes e residentes, possibilitando que futuros profissionais conheçam e tenham contato com seus produtos desde a



formação acadêmica;

- e) Fortalecimento da imagem da empresa como apoiadora do ensino, da pesquisa e da inovação na área veterinária.

5.2 A instalação do armário contendo logomarca dar-se-á a título de apoio institucional, no âmbito do Projeto Armário, não se caracterizando como cessão de espaço público nem tampouco como concessão de uso, nos termos da legislação vigente.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do credenciamento organização da sociedade civil que:

- a) Sejam legalmente constituídas e regularmente registradas nos órgãos competentes com, no mínimo, 03 (três) anos de existência e cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Atendam a todas as exigências estabelecidas neste edital e que comprovem capacidade técnica e operacional para fornecerem os materiais e medicamentos especificados no Projeto Armário;
- c) Possuam experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e
- d) Possuam capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

6.2 As empresas interessadas deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme os critérios estabelecidos neste edital e na legislação pertinente, garantindo o cumprimento das normas aplicáveis e a idoneidade da participação no processo.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos para o credenciamento são:

- a) Formulário de Credenciamento devidamente preenchido com a descrição dos itens;
- b) Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- c) Apresentação das certidões e declarações de Regularidade da Empresa:
 - i. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;





- ii. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin);
- iii. Declaração de Optante pelo Simples Nacional, conforme Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.134/2012, devidamente assinada pelo responsável da empresa.
- iv. Cópia do contrato social da empresa;
- v. Comprovante de inscrição no CNPJ.

7.2 A título de submissão da proposta, os interessados deverão encaminhar a documentação para o e-mail administracao.hovet@ufersa.edu.br com o assunto: **Edital de Chamamento Público nº 01/2026- HOVET/CCA/UFERSA.**

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1 A documentação enviada pelos interessados será analisada pela Direção do Hospital Veterinário da UFERSA, que fará a seleção das propostas apresentadas de acordo com o estabelecido no presente Edital, legislação pertinente e considerando o interesse e conveniência da UFERSA de acordo com a compatibilidade técnica dos produtos, adequação à proposta pedagógica, variedade de itens.

8.2 O Hospital Veterinário da UFERSA fará a divulgação do resultado das propostas vencedoras, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o período de inscrições, conforme cronograma apresentado neste edital no site: <https://hovet.ufersa.edu.br/2026-2/>.

8.3 Pedidos de recurso deverão ser apresentados em até três dias úteis após a data da divulgação do resultado.

9. DA ADESAO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 Para fins de formalização da participação, a parte aderente firmará o Termo de Credenciamento, que será publicado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e celebrado entre esta Instituição e as empresas selecionadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026-HOVET/CCA/UFERSA.

10. DO RECEBIMENTO E GESTÃO DOS MATERIAIS

10.1 O recebimento e gestão dos materiais fornecidos pelas empresas





credenciadas para o Projeto Armário será realizado de forma a garantir o controle, a organização e a destinação adequada dos itens ao longo de sua utilização, atendendo aos requisitos acadêmicos e operacionais do Hospital Veterinário.

10.2 Quanto ao recebimento dos materiais: O processo de recebimento dos materiais será realizado pela equipe responsável do Hospital Veterinário, que verificará, no momento da entrega, a conformidade dos itens com as especificações contidas no edital e na proposta da empresa credenciada.

a) A verificação incluirá, mas não se limitará a:

- i. Conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues;
- ii. Análise das condições de armazenamento, garantindo que os itens estejam dentro do prazo de validade e em bom estado de conservação;
- iii. Inspeção quanto à integridade da embalagem, especialmente para produtos sensíveis ou de fácil deterioração, como medicamentos.

10.3 Quanto ao registro e controle de estoque:

- a) Após o recebimento, os materiais serão registrados no sistema de controle de estoque do Hospital Veterinário, que garantirá o acompanhamento contínuo da quantidade disponível, a data de validade e o uso dos produtos.

10.4 Quanto à gestão e distribuição:

- a) A gestão dos materiais será realizada pela equipe responsável pela administração dos recursos do Hospital Veterinário, que definirá os procedimentos para a distribuição dos itens de acordo com as necessidades pedagógicas e clínicas. Os materiais serão disponibilizados para os alunos do Curso de Medicina Veterinária e os residentes do Programa de Residência em Medicina Veterinária, conforme as atividades programadas.
- b) A distribuição será feita com base em critérios técnicos, respeitando as exigências de cada aula prática ou atividade clínica. Além disso, será mantido um controle rigoroso sobre o uso e a reposição dos itens, de modo a evitar o desperdício e garantir a continuidade das atividades.

10.5 Quanto à responsabilidade pela conservação e reposição:

- a) As empresas credenciadas terão a responsabilidade de garantir que os materiais e medicamentos fornecidos atendam às condições de qualidade e conformidade durante o período de validade. Em caso de defeito, deterioração ou vencimento, as empresas serão notificadas para reposição dos itens.



- b) Os materiais deverão trazer impressos na embalagem informações sobre o fabricante, registro no Ministério da Agricultura e Pecuária, lote e datas de fabricação e de validade.
- 10.6 No momento da entrega, o produto deverá possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente.
- 10.7 Quanto ao Relatórios de Gestão:
- a) Relatórios periódicos serão elaborados para acompanhar o consumo e o controle de estoque dos materiais fornecidos, permitindo ajustes e a tomada de decisões quanto à necessidade de reposição de itens. Esses relatórios poderão ser submetidos à fiscalização interna e à auditoria, conforme as normativas da instituição.
- 10.8 Quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Materiais:
- a) Para acompanhar a entrega dos materiais, será designado um servidor do Hospital Veterinário da UFERSA como fiscal do termo de credenciamento.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O cronograma de execução do Projeto Armário tem como objetivo garantir o cumprimento das etapas previstas dentro dos prazos estabelecidos. Abaixo segue o detalhamento das atividades e dos prazos para a execução do projeto, conforme

TABELA 1 – DO CRONOGRAMA

Etapas	Descrição	Prazo
1. Publicação do Edital	Divulgação do edital de credenciamento para as empresas interessadas.	14/09/2026
2. Período de Inscrição	Recebimento das propostas e documentação das empresas interessadas.	De 14/09 a 16/09/2026
3. Análise das Propostas	Análise e julgamento das propostas recebidas, conforme critérios estabelecidos.	De 14/09 a 16/09/2026
4. Divulgação do resultado preliminar	Publicação do resultado preliminar do processo de credenciamento.	17/09/2026
5. Pedido de recurso	Análise e julgamento dos pedidos de recursos das propostas recebidas,	18/09/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
HOSPITAL VETERINÁRIO PAULO CISNEIROS (HOVET)

	conforme critérios estabelecidos.	
6. Divulgação dos Resultados	Publicação do resultado final do processo de credenciamento.	21/09/2026
6. Assinatura do Termo de Credenciamento	Assinatura e publicação do Termo de Credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026-HOVET/CCA/UFERSA – Projeto Armário.	De 21/09 a 23/09/2026
7. Fornecimento de Armário e Materiais	Entrega do armário e material.	Durante todo o período do projeto
8. Monitoramento, Avaliação e Fiscalização	Acompanhamento do uso dos materiais e avaliação da qualidade do fornecimento.	Durante todo o período do projeto
9. Relatório Final	Apresentação do relatório final sobre o uso dos materiais e medicamentos fornecidos.	Até 17/09/2027

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os interessados deverão conhecer o presente Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar da proposta.

12.2. Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico: **administracao.hovet@ufersa.edu.br**.

12.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Hospital Veterinário da UFERSA.

12.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 14 de setembro de 2026.

Prof. Jefferson Filgueira Alcindo

Diretor do Hospital Veterinário da UFERSA